

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 26

Brasília, sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019

Sumário

Seção 1

Leis	3
------------	---

Seção 2

Atos	7
Portarias	10
Comunicados	13
Extratos - Contratos	16
Extratos - Termos de Doação	16



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

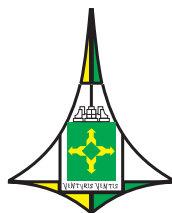
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

Corregedor: Deputado José Gomes

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna
Deputado José Gomes
Deputada Júlia Lucy
Deputado Leandro Grass
Deputado Martins Machado
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Rafael Prudente
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputada Telma Rufino
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Leis

LEI Nº 6.138, DE 26 DE ABRIL DE 2018

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os seguintes dispositivos da Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 102.....

IX – áreas de mezanino localizadas em *shopping centers*.

.....

§ 3º O elemento citado no inciso IX do *caput* não pode ser superior a 50% da área do piso inferior.

Brasília, 1º de fevereiro de 2019


DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

LEI Nº 6.260, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Dispõe sobre a participação popular no processo de escolha de administrador regional e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

CAPÍTULO I DO ADMINISTRADOR REGIONAL

Art. 1º Cada administração regional é chefiada por um administrador regional, nomeado pelo Governador, após ser escolhido pela população na forma desta Lei.

Art. 2º São requisitos para ser administrador regional:

- I – gozo dos direitos políticos;
- II – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- III – idade mínima de 25 anos;
- IV – aptidão física e mental;
- V – residência superior a 1 ano na região administrativa;
- VI – experiência profissional de no mínimo 3 anos;
- VII – idoneidade moral e reputação ilibada;
- VIII – escolha mediante processo com participação popular.

§ 1º Não pode ser nomeado administrador regional aquele que:

- I – tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de incompatibilidade dessa legislação;
- II – esteja inscrito em dívida ativa do Distrito Federal;
- III – tenha suas contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- IV – tenha sido punido com demissão de cargo ou emprego público, ou com destituição de cargo em comissão, com incompatibilização para nova investidura em cargo público do Distrito Federal, da União, de estado ou município, enquanto durar a incompatibilidade.

§ 2º Durante o exercício do cargo, o administrador regional tem de continuar residindo na região administrativa respectiva.

Art. 3º Aplicam-se ao administrador regional, subsidiariamente, as normas do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Distrito Federal aplicáveis aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 4º A remuneração do administrador regional não pode ser superior a 80% da fixada para os secretários de estado.

Art. 5º As competências do administrador regional são definidas no regimento interno das administrações regionais, aprovado por decreto.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 6º A nomeação do administrador regional é precedida de processo de escolha em que esteja assegurada a participação popular.

Parágrafo único. O processo de escolha dos administradores regionais deve ser organizado e concluído nos primeiros 3 meses do mandato do Governador e tem validade de 4 anos.

Art. 7º O processo de escolha dos administradores regionais compreende as seguintes fases:

- I – inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos legais;
- II – análise da documentação do candidato, de caráter eliminatório;
- III – prazo para apresentação e julgamento de impugnação às candidaturas;
- IV – eleição dos candidatos, por meio de voto direto, secreto e facultativo.
- V – nomeação pelo Governador.

Art. 8º O processo de escolha dos administradores regionais é feito mediante chamamento público, observado o seguinte:

- I – ampla divulgação;
- II – prazo mínimo de 10 dias para inscrição e comprovação de atendimento aos requisitos previstos nesta Lei;
- III – envolvimento das entidades da sociedade civil com sede na região administrativa respectiva;
- IV – detalhamento das regras do processo de escolha por edital normativo, aprovado pelo Governador;
- V – condução do processo de escolha por comissão eleitoral, com as atribuições definidas no ato de sua designação.

Parágrafo único. O chamamento público deve ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e na internet.

Art. 9º Para inscrever-se no processo de escolha, o candidato deve ter apoio formal de pelo menos um dos seguintes incisos:

- I – partido político com representação na Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- II – no mínimo 10% das entidades da sociedade civil com sede na região administrativa previamente cadastradas na administração regional para participar do processo de escolha dos administradores regionais;

III – no mínimo 1% dos eleitores da região administrativa, manifesto em abaixo-assinado do qual conste nome completo, endereço, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e título de eleitor com indicação de seção e zona eleitorais.

Parágrafo único. Fica dispensado da comprovação de apoio de que trata este artigo o candidato que já tenha exercido:

- I – cargo eletivo pelo Distrito Federal, ainda que na qualidade de suplente de senador ou deputado por pelo menos 1 ano de forma contínua ou intermitente;
- II – cargo de administrador regional por mais de 1 ano de forma contínua.

Art. 10. As entidades da sociedade civil, para apoiar formalmente candidato a administrador regional, devem cumprir os seguintes requisitos:

- I – ter sede estabelecida na respectiva região administrativa há pelo menos um ano;

II – ter sido constituída para atuar na respectiva região administrativa;

III – estar regulamente registrada como entidade sem fins lucrativos;

IV – possuir, no mínimo e conforme o caso:

a) 200 pessoas físicas filiadas e residentes na respectiva região administrativa;

b) 20 pessoas jurídicas filiadas e com sede na respectiva região administrativa;

V – comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) regularidade fiscal com o Distrito Federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

c) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VI – declarar que seus dirigentes:

a) não estão inclusos nas hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, observado o mesmo prazo de incompatibilidade dessa legislação;

b) não possuem condenação criminal ou de improbidade administrativa transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

Parágrafo único. Mediante decreto e em situações devidamente justificadas para cada região administrativa, pode ser reduzido o número mínimo de filiados de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 11. Pode votar no processo de escolha do administrador regional qualquer eleitor inscrito em seção eleitoral da região administrativa respectiva.

Art. 12. Concluído o processo de escolha, são considerados escolhidos os 10 candidatos mais bem votados.

Art. 13. A nomeação pelo Governador deve recair num dos 3 candidatos mais votados da lista de que trata o art. 12.

Art. 14. Em caso de vacância, a nomeação do novo administrador deve recair num dos 3 candidatos mais votados remanescentes da lista de que trata o art. 12.

Art. 15. Durante o processo de escolha dos administradores regionais, o Governador pode designar administrador regional interino.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2019



DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 4, DE 2019.

Designa servidores para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias - NVI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 19/2017, que regulamenta a aplicação da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de Verbas Indenizatórias – NVI:

Servidor	Matrícula	Representação
Renato Luiz Cabral - titular	11.860	Presidência
Paulo Henrique Ferreira da Silva - suplente	11.423	Presidência
Tatiana Rodrigues Drumond - titular	22.156	Vice-Presidência
Antônio Donizete Andrade - suplente	22.039	Vice-Presidência
José Raimundo de Oliveira Mendonça - titular	12.356	1ª Secretaria
Francisco de Sousa Xavier - suplente	11.229	1ª Secretaria
Ricardo Lima de Oliveira - titular	16.689	2ª Secretaria
Tatiana Mascarenhas dos Santos Guimarães Pena - suplente	21.623	2ª Secretaria
Marco Cesar Douetts Gouveia - titular	22.100	3ª Secretaria
Sandro Lopes Mendonça - suplente	11.583	3ª Secretaria

Art. 2º Proceder à divisão das verbas dos gabinetes parlamentares entre os membros do Núcleo de Verba Indenizatória, nos termos do quadro a seguir:

NÚCLEO DE VERBA	DEPUTADOS
Presidência	Rafael Prudente, Chico Vigilante, Arlete Sampaio, Fábio Felix
Vice-Presidência	Delmasso, Jaqueline Silva, Hermeto
Primeira Secretaria	Iolando, Daniel Donizet, Jorge Vianna, Martins Machado
Segunda Secretaria	Robério Negreiros, Telma Rufino, José Gomes, Valdelino Barcelos
Terceira Secretaria	João Cardoso, Reginaldo Sardinha, Roosevelt Vilela

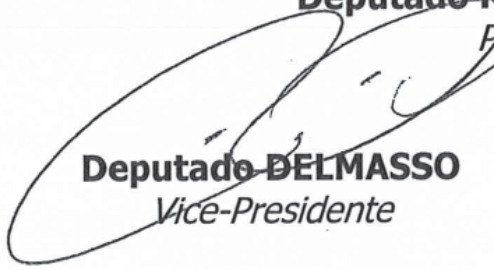
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 31 de janeiro de 2019.



Deputado RAFAEL PRUDENTE
Presidente



Deputado DELMASSO
Vice-Presidente

Deputado IOLANDO
Primeiro Secretário



Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado JOÃO CARDOSO
Terceiro Secretário

ATO DO PRESIDENTE Nº 114 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **ROSALINA SALVIANO DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete do deputado Valdelino Barcelos. (LP).
2. NOMEAR **EDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA MOREIRA** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no gabinete do deputado Valdelino Barcelos. (LP).
3. NOMEAR **EDGAR DA SILVA FAGUNDES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete do deputado Iolando Almeida. (LP).
4. EXONERAR **VANUZIA LISBOA RIBEIRO**, matrícula nº 22.355, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).

5. EXONERAR **MARCIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22.273, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 115 DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **RICARDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.689, do cargo de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Material, bem como DEVOLVÊ-LO a sua lotação de origem. (CC).

2. EXONERAR **EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16.840, do cargo de Membro Titular, CL-12, da Comissão Permanente de Licitação, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Material. (CC).

3. EXONERAR **WANDERLEY GONCALVES FREITAS**, matrícula nº 11.298, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, da Vice-Presidência, bem como DEVOLVÊ-LO a sua lotação de origem. (CC).

4. NOMEAR **FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA**, matrícula nº 12.989, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, na Vice-Presidência. (CC).

5. NOMEAR **SEBASTIAO BENTO TAVARES**, matrícula nº 11.778, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, na Divisão de Serviços Gerais. (CC).

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

Presidente

Portarias

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 10 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII do art. 1º do Ato do Presidente nº 36, de 2017, publicado no DCL nº 10, de 17/01/2017, republicado no DCL nº 16, de 25/01/2017, tendo em vista o disposto no Ato do Presidente nº 43, de 2019, publicado no DCL nº 10, de 10/01/2019, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Executora do Processo nº 001.000.224/2018, Pregão Eletrônico nº 35/2018, contrato nº 40/2018, firmado com a empresa **GUSTAVO MELO BRITO – MB ENGENHARIA**, que tem como objeto a prestação de assessoria e consultoria em engenharia para elaboração de projeto básico de construção civil (instalação de elementos permanentes e estruturais de ancoragem definitiva), no edifício sede da CLDF.

Art. 2º A Comissão Executora composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Kalincka de Gramont Freitas	Coordenadora	Chefe de Divisão	988.993.411-68	20.445
Hugo Pierre Lapa	Fiscal Técnico	Técnico-Legislativo	386.321.361-00	18.348
Ivaldo Vieira de Pádua	Fiscal Administrativo	Auxiliar Legislativo	443.465.811-53	11.531

Art. 3º A Comissão Executora, reporta-se à Diretoria de Administração e Finanças - DAF durante a vigência do Contrato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


MARLON CARVALHO CAMBRAIA
Secretário-Geral/Presidência

PORTARIA-DRH Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que

dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c art. 3º da emenda Constitucional nº 47, de 2005 e o que consta no Processo nº 001-000192/2019, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de dezembro de 2018, à servidora MARISA DE SOUZA E SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 13.249-40, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Arquivo e Biblioteca, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

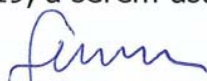


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002791/1995, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CELIO DE ALMEIDA JEREMIAS, matrícula nº 11.743-42, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 20/1/2014 a 18/1/2019, a serem usufruídos em época oportuna.



EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001873/1997, RESOLVE:

CONCEDER à servidora CÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.730-51, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar

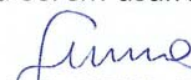
Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13/1/2014 a 11/1/2019, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002107/1996, RESOLVE:

CONCEDER à servidora ILZA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 11.735-41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 13/1/2014 a 11/1/2019, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000309/2008, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor THIAGO BOAVENTURA SOARES, matrícula nº 16.720-29, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Contador, a usufruir, no período de 11/2/2019 a 10/5/2019, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 185, de 23 de abril de 2015, publicada no DCL de 27/4/2015, referente ao período aquisitivo de 16/5/2006 a 14/5/2011, restando 3 (três) meses a serem usufruídos em época oportuna, referente ao período aquisitivo de 15/5/2011 a 12/5/2016, concedidos pela Portaria-DRH nº 89, de 23 de maio de 2016, publicada no DCL de 24/5/2016.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Comunicados



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET



Memorando nº 17/2019/Gab. 15

Em, 23 de janeiro de 2019.

Do: Gabinete do Deputado DANIEL DONIZET

Ao: Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Assunto: Retirada do Bloco "Para unir o DF"

Senhor Presidente,

Nos termos em que preceitua o art. 31 ss. do Regimento Interno desta Casa de Leis, informo a Vossa Excelência a minha saída do Bloco **"Para unir o DF"**.

Atenciosamente,

Daniel Donizet
Deputado Distrital

PRP
DANIEL DONIZET

Deputado Distrital – (PRP-DF)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



COMUNICADO

Ao Senhor Deputado RAFAEL PRUDENTE

Presidente da CLDF

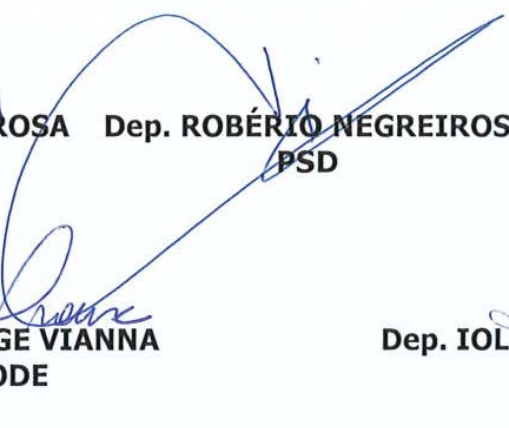
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, informamos que, a partir desta data, os Deputados EDUARDO PEDROSA (PTC), ROBÉRIO NEGREIROS (PSD), DANIEL DONIZET (PRP), JORGE VIANNA (PODE) e IOLANDO ALMEIDA (PSC) constituíram Bloco Parlamentar denominado "BLOCO JUSTIÇA SOCIAL".

Informamos, ainda, que o Deputado EDUARDO PEDROSA será o líder e o Deputado JORGE VIANNA o Vice-líder do Bloco.

Em, 30 de janeiro de 2019.


Dep. EDUARDO PEDROSA
PTC


Dep. ROBÉRIO NEGREIROS
PSD


Dep. DANIEL DONIZET
PRP


Dep. JORGE VIANNA
PODE


Dep. IOLANDO ALMEIDA
PSC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - PDT



Memorando nº 010/2019 – GAB 17

Brasília, 30 de Janeiro de 2019.

DOC0015422019

Do: Deputado Claudio Abrantes

Para: Gabinete da Mesa Diretora/GMD

Assunto: Delegação de Competência

Senhor Secretário Geral,

Solicito a adoção de providências no sentido de consignar que, a partir desta data **DELEGO** competência à servidora **PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO**, MATRÍCULA 21119-28, chefe de gabinete (Gabinete 17), para:

1. Atestar as folhas de ponto dos servidores vinculados a este gabinete e da Liderança do Governo;
2. Organizar a escala de férias e os demais atos administrativos relacionados com o pessoal deste gabinete e da Liderança do Governo;
3. Atestar nomeações e exonerações e da Liderança do Governo;
4. Responder pela carga patrimonial do gabinete e da Liderança do Governo;
5. Responder pela expedição da comunicação interna, pedidos de material e outros assuntos afetos à repartição e da Liderança do Governo;

Atenciosamente,



Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Distrital - PDT/DF

Extratos - Contratos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 001-000.224/2018 Contrato: nº 40/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa GUSTAVO MELO BRITO-MB ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia para elaboração de projeto básico de construção civil (instalação de elementos permanentes e estruturais de ancoragem definitiva), no edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Prorrogação do período de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA – Secretário-Geral, e pela Contratada, GUSTAVO MELO BRITO.

Extratos - Termos de Doação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 001.000.873/2018. Termo de doação nº 01/2019 – PG/CLDF. Que faz a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Doadora) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Donatária), em 29/01/2019. Objeto: Doação de cadeiras empilháveis, cadeiras fixas, longarinas, longarinas am, armário, arquivo, quadro e estabilizadores, material não mais utilizado na CLDF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, OSNEI OKUMOTO – Secretário de Saúde.

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF

